

**CIS-MIV**

Viçosa, 18 de outubro de 2023.

**Contatos:**  
(31) 3892-8569  
diariooficial.cismiv@gmail.com**Endereço:**  
Rua José dos Santos, 120  
Centro, Viçosa - MG -  
CEP 36.570-135**PUBLICAÇÕES DO CISMIV****NOTIFICAÇÃO****Nº DA NOTIFICAÇÃO: 07/2023****REFERÊNCIA: ORDENS DE SERVIÇOS Nº 584 -****585 - 586 - 587 - 588/2023****PROCESSO Nº: 22/2023****PREGÃO Nº: 09/2023**

Ilustríssima senhora CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, inscrita no CPF sob nº 101.432.806-35, representante legal perante o PROCESSO Nº 22/2023 PREGÃO N. 09/2023, da empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.766.632/0001-61, situada à Rua Prefeito Alencar Dias de Carvalho nº 076, Bairro Imperial, na cidade de Tocantins - MG, CEP: 36.512-000.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CIS-MIV, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, bairro Bom Jesus, Viçosa, MG, 36570-135, neste ato representado por sua gestora de contratos Sthefany Nayra de L. E. e Silva, em exercício de emprego público, nomeada por meio da Portaria nº 068 de 11 de setembro de 2023 do CIS-MIV (anexo I) e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços e o Edital de Pregão Eletrônico que regem a presente demanda, oriundos do Processo Licitatório nº 22/2023, PREGÃO N. 09/2023, cujo objeto é o Registro de Preço futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender às demandas do CISMIV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, especificado(s) no(s) no Termo de Referência que rege a presente demanda;

Considerando que foram emitidas Ordens de Serviço/Compras nº 584 - 585 - 586 - 587/2023, em 18 de agosto de 2023, e Ordem de Serviço/Compra nº 588/2023, e 22 de agosto de 2023, para a Empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA fornecesse os itens especificados nos documentos mencionados;

Considerando que o prazo estabelecido para entrega dos produtos solicitados é de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme estipulado no próprio documento (constante em todas as Ordens e Serviço);

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso I, dispõe que o contratado é obrigado a cumprir os prazos estabelecidos, pois a não observância constitui motivo rescisão contratual;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando as cláusulas 17 e 18 do Edital de Pregão Eletrônico, a cláusula 7 da Ata de Registro de Preços e a

cláusula 4 do Termo de Referência que orienta o processo, as quais estabelecem as obrigações das partes, incluindo questões de prazos;;

Considerando que o prazo estabelecido não fora cumprido, que as Ordens de fornecimento encontram-se em aberto, e que tratam-se de itens imprescindível para o pleno funcionamento das atividades cotidianas da instituição;

Considerando que consta na Requisição para abertura de processo licitatório que é obrigação da contratada avisar com pelo menos 24h de antecedência ao fim do prazo estabelecido para entrega do objeto, caso não consiga cumprir a Ordem de Serviços e apresentar justificativa clara, objetiva e fundamentada sobre as causas do descumprimento;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, inciso XI, estabelece que o licitante deve manter atualizados os seus dados cadastrais e de qualificação técnica, conforme modelo aprovado pelo órgão ou entidade licitante;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta as sanções administrativas previstas na cláusula 12 da Requisição para abertura de processo licitatório, que incluem Advertência, Multa Moratória, Multa Compensatória, Suspensão de Licitar/Impedimento de Contratar pelo prazo de até dois anos, além de outras consequências previstas na legislação aplicável, produzindo repercussões de ordem civil, administrativa e fiscal, RESOLVE NOTIFICAR a empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.766.632/0001-61, situada à Rua Prefeito Alencar Dias de Carvalho nº 076, Bairro Imperial, na cidade de Tocantins - MG, CEP: 36.512-000, representada por CAROLINA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, para que cumpra com a Ordem de Serviços/Compras emitida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CIS-MIV, por sua aceitação.

Após o decurso do prazo estipulado nesta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis de acordo com as disposições contratuais e legais aplicáveis, e os produtos NÃO SERÃO RECEBIDOS pela instituição, ensejando no imediato cancelamento do contrato.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do CIS-MIV no endereço eletrônico: <https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-eletronico>.

Viçosa, 18 de outubro de 2023.

**CIS-MIV****Contatos:**

(31) 3892-8569

diariooficial.cismiv@gmail.com

**Endereço:**Rua José dos Santos, 120  
Centro, Viçosa - MG -  
CEP 36.570-135**NOTIFICAÇÃO****Nº DA NOTIFICAÇÃO: 08/2023****REFERÊNCIA: ORDENS DE SERVIÇOS Nº 000582/2023 e 000589/2023****PROCESSO Nº: 22/2023****PREGÃO Nº: 09/2023**

Ilustríssimo senhor Paulo Roberto Buth dos Santos, inscrito no CPF sob nº 033.908.431-67, representante legal perante o PROCESSO Nº 22/2023 PREGÃO N. 09/2023, da empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.793.208/0001-85, situada à Rua Copaíba, lote 01, sala 707-A - DF Century Plaza, Águas Claras Norte - Brasília/DF, CEP: 71.919-540.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CIS-MIV, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, bairro Bom Jesus, Viçosa, MG, 36570-135, neste ato representado por sua gestora de contratos Sthefany Nayra de L. E. e Silva, em exercício de emprego público, nomeada por meio da Portaria nº 068 de 11 de setembro de 2023 do CIS-MIV (anexo I) e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços e o Edital de Pregão Eletrônico que regem a presente demanda, oriundos do Processo Licitatório nº 22/2023, PREGÃO N. 09/2023, cujo objeto é o Registro de Preço futura e eventual aquisição de materiais de expediente, aparelho celular, cadeira de coleta e EPI's para atender as demandas do CISMIV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços, especificado(s) no(s) no Termo de Referência:

Considerando que foram emitidas Ordens de Serviço/Compras nº 583/2023, em 19 de setembro de 2023, e Ordem de Serviço/Compra nº 589/2023, em 20 de setembro de 2023, para a Empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, fornecesse os itens especificados nos documentos mencionados;

Considerando que o prazo estabelecido para entrega dos produtos solicitados é de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme estipulado no próprio documento (constante em todas as Ordens e Serviço);

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso I, dispõe que o contratado é obrigado a cumprir os prazos estabelecidos, pois a não observância constitui motivo rescisão contratual;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando as cláusulas 17 e 18 do Edital de Pregão Eletrônico, a cláusula 7 da Ata de Registro de Preços e a cláusula 4 do Termo de Referência que orienta o processo, as quais estabelecem as obrigações das partes, incluindo questões de prazos;;

Considerando que o prazo estabelecido não fora cumprido, que as Ordens de fornecimento encontram-se em aberto, e

que tratam-se de itens imprescindível para o pleno funcionamento das atividades cotidianas da instituição;

Considerando que consta na Requisição para abertura de processo licitatório que é obrigação da contratada avisar com pelo menos 24h de antecedência ao fim do prazo estabelecido para entrega do objeto, caso não consiga cumprir a Ordem de Serviços e apresentar justificativa clara, objetiva e fundamentada sobre as causas do descumprimento;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, inciso XI, estabelece que o licitante deve manter atualizados os seus dados cadastrais e de qualificação técnica, conforme modelo aprovado pelo órgão ou entidade licitante;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta as sanções administrativas previstas na cláusula 12 da Requisição para abertura de processo licitatório, que incluem Advertência, Multa Moratória, Multa Compensatória, Suspensão de Licitar/Impedimento de Contratar pelo prazo de até dois anos, além de outras consequências previstas na legislação aplicável, produzindo repercussões de ordem civil, administrativa e fiscal, RESOLVE NOTIFICAR a empresa DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.793.208/0001-85, situada à Rua Copaíba, lote 01, sala 707-A - DF Century Plaza, Águas Claras Norte - Brasília/DF, CEP: 71.919-540, representada por Paulo Roberto Buth dos Santos, para que cumpra com a Ordem de Serviços/Compras emitida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CIS-MIV, por sua aceitação.

Após o decurso do prazo estipulado nesta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis de acordo com as disposições contratuais e legais aplicáveis, e os produtos NÃO SERÃO RECEBIDOS pela instituição, ensejando no imediato cancelamento do contrato.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do CIS-MIV no endereço eletrônico: <https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-eletronico>. Viçosa, 18 de outubro de 2023.

**NOTIFICAÇÃO****Nº DA NOTIFICAÇÃO: 09/2023****REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 000583/2023****PROCESSO Nº: 22/2023****PREGÃO Nº: 09/2023**

**CIS-MIV****Contatos:**

(31) 3892-8569

diariooficial.cismiv@gmail.com

**Endereço:**Rua José dos Santos, 120  
Centro, Viçosa - MG -  
CEP 36.570-135

Ilustríssima senhora Liliane Alessandra Gomes de Souza Alves, inscrita no CPF sob nº 089.664.906-70, representante legal perante o PROCESSO Nº 22/2023 PREGÃO Nº 09/2023, da empresa LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, situada à Rua Alameda 5, 522 - Vila M. Cumbica, Guarulhos, São Paulo, Brasil - CEP: 07.000-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.466.275/0001-90.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CIS-MIV, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, bairro Bom Jesus, Viçosa, MG, 36570-135, neste ato representado por sua gestora de contratos Sthefany Nayra de L. E. e Silva, em exercício de emprego público, nomeada por meio da Portaria nº 068 de 11 de setembro de 2023 do CIS-MIV (anexo I) e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços e o Edital de Pregão Eletrônico que regem a presente demanda, oriundos do Processo Licitatório nº 22/2023, PREGÃO N. 09/2023, cujo objeto é o Registro de Preço futura e eventual aquisição de materiais de expediente, aparelho celular, cadeira de coleta e EPI's para atender as demandas do CISMIV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na respectiva Ata de Registro de Preços, especificado(s) no(s) no Termo de Referência:

Considerando que foram emitidas Ordens de Serviço/Compras nº 583/2023, em 19 de setembro de 2023, para a Empresa LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, fornecesse os itens especificados nos documentos mencionados;

Considerando que o prazo estabelecido para entrega dos produtos solicitados é de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme estipulado no próprio documento (constante em todas as Ordens e Serviço);

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso I, dispõe que o contratado é obrigado a cumprir os prazos estabelecidos, pois a não observância constitui motivo rescisão contratual;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando as cláusulas 17 e 18 do Edital de Pregão Eletrônico, a cláusula 7 da Ata de Registro de Preços e a cláusula 4 do Termo de Referência que orienta o processo, as quais estabelecem as obrigações das partes, incluindo questões de prazos;

Considerando que o prazo estabelecido não fora cumprido, que a Ordem de fornecimento encontram-se em aberto, e que tratam-se de itens importantes para o pleno funcionamento das atividades cotidianas da instituição;

Considerando que consta na Requisição para abertura de processo licitatório que é obrigação da contratada avisar com pelo menos 24h de antecedência ao fim do prazo estabelecido para entrega do objeto, caso não consiga cumprir a Ordem de Serviços e apresentar justificativa clara, objetiva e fundamentada sobre as causas do descumprimento;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, inciso XI, estabelece que o licitante deve manter atualizados os seus dados cadastrais e de qualificação técnica, conforme modelo aprovado pelo órgão ou entidade licitante;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta as sanções administrativas previstas na cláusula 12 da Requisição para abertura de processo licitatório, que incluem Advertência, Multa Moratória, Multa Compensatória, Suspensão de Licitar/Impedimento de Contratar pelo prazo de até dois anos, além de outras consequências previstas na legislação aplicável, produzindo repercussões de ordem civil, administrativa e fiscal, RESOLVE NOTIFICAR a empresa LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES, situada à Rua Alameda 5, 522 - Vila M. Cumbica, Guarulhos, São Paulo, Brasil - CEP: 07.000-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.466.275/0001-90, representada por Liliane Alessandra Gomes de Souza Alves, para que cumpra com a Ordem de Serviços/Compras emitida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CIS-MIV, por sua aceitação.

Após o decurso do prazo estipulado nesta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis de acordo com as disposições contratuais e legais aplicáveis, e os produtos NÃO SERÃO RECEBIDOS pela instituição, ensejando no imediato cancelamento do contrato.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do CIS-MIV no endereço eletrônico: <https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-eletronico>. Viçosa, 18 de outubro de 2023.

### **CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**

A Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições definidas no Estatuto e Protocolo de Intenções do CISMIV, torna público a CONVOCAÇÃO referente ao Processo Seletivo nº 002/2023.

Convocado(a): Julia Aparecida Torres Cota, habilitada para o estágio em enfermagem. Viçosa - MG, 18 de Outubro de 2023.